



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE, AMBIENTE E SAÚDE -
PPGBAS**

EDITAL N.º 24/2020 - PPG/UEMA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão (PPG/UEMA) torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **5 a 30 de outubro de 2020**, estarão abertas as inscrições para seleção em nível de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC/UEMA, aprovado pela Resolução n.º 1057/2013-CEPE/UEMA, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e de acordo com as especificações contidas no presente Edital.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

1.1. Área de Concentração

Biodiversidade, Ambiente e Saúde – visa identificar a biodiversidade e inter-relacioná-la com os fatores bióticos e abióticos que interferem na dinâmica, distribuição e evolução das diferentes fitofisionomias dos ambientes tropicais.

1.2. Linha de Pesquisa

Diversidade Animal e Vegetal de Ambientes Tropicais – objetiva caracterizar de forma integrada os fatores bióticos e abióticos que interferem na dinâmica, distribuição e evolução das diferentes fitofisionomias dos ambientes tropicais; identificar a biodiversidade por meio da taxonomia e sistemática, com o propósito de diagnosticar os ambientes e os possíveis impactos destes; e produzir conhecimento sobre a Biodiversidade e suas inter-relações com o ambiente de forma interdisciplinar.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Profissionais graduados em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Ciências com habilitação em Biologia, Medicina, Enfermagem, Farmácia, Biomedicina, Medicina Veterinária, Agronomia, Geografia e Nutrição, realizado em instituição de ensino superior cujo curso seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e que atendam ao seguinte critério: atingir até 3,0 pontos no currículo nos últimos cinco anos (2016 a 2020) conforme Apêndice C.



3. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

O Curso de Mestrado em Biodiversidade, Ambiente e Saúde terá duração mínima de 18 meses e máxima de 24 meses e funcionará em regime integral no Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC/UEMA, localizado na Praça Duque de Caxias, s/n.º, Morro do Alecrim, CEP 65604-380, Caxias - MA. E-mail: <ppgbas.uema@gmail.com>

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, levando-se em consideração o número de vagas oferecidas pelos professores credenciados (orientadores) abaixo relacionados:

PROFESSOR	CONTATOS DE E-MAIL	VAGAS
Prof. Dr. Carlos Augusto Silva de Azevedo	< casazevedo08@gmail.com >	2
Prof. Dr. Edlley Max Pessoa da Silva	< edlley_max@hotmail.com >	1
Profa. Dra. Eliana Campêlo Lago	< anaileogal@gmail.com >	1
Prof. Dr. Elmary da Costa Fraga	< elmaryfraga@yahoo.com.br >	1
Prof. Dr. Flávio Kulaif Ubaid	< flavioubaid@gmail.com >	2
Prof. Dr. Francisco Laurindo da Silva	< flspb@yahoo.com.br >	2
Prof. Dr. Francisco Limeira de Oliveira	< limeiraf@gmail.com >	2
Prof. Dr. Gonçalo Mendes da Conceição	< doutorgoncalo@gmail.com >	2
Prof. Dr. Hermeson Cassiano de Oliveira	< hermeson123@gmail.com >	1
Profa. Dra. Joseneide Teixeira Câmara	< josaeneide.tc@gmail.com >	1
Prof. Dr. Lucas Ramos Costa Lima	< lucaslima_86@hotmail.com >	1
Profa. Dra. Maria Claudene Barros	< mbdene@yahoo.com.br >	1
Profa. Dra. Thaís Barreto Guedes	< thaisbguedes@yahoo.com.br >	1
Profa. Dra. Valéria Cristina Soares Pinheiro	< vc_pinheiro@hotmail.com >	2

4.2. Poderá ocorrer remanejamento de vagas entre orientadores, respeitando-se o limite máximo de vagas oferecidas, a pontuação de aprovação dos candidatos e o aceite por parte do novo orientador.

4.3. Duas vagas, denominadas institucionais, serão destinadas aos docentes e técnico-administrativos da Uema, em conformidade com a Resolução n.º 1243/2017-CEPE/UEMA, segundo a qual:

§ 3º Os candidatos à vaga institucional participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais.

§ 4º Se, porventura, não forem preenchidas todas as vagas institucionais disponíveis, estas, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados como excedentes na listagem geral.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as



demais informações que forem disponibilizadas nos endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigaa/public> e <www.ppgbas.uema.br>

5.2. Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Processos Seletivos – *Stricto sensu*”. As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia 5 de outubro até as 23h59 do dia 30 de outubro de 2020. Informações adicionais podem ser solicitadas por e-mail <ppgbas.uema@gmail.com> ou adquiridas na homepage <www.ppgbas.uema.br>.

5.3. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar apenas uma carta de aceite assinada por um docente permanente do Programa. Caso o candidato se inscreva com mais de uma carta de aceite, a sua inscrição será indeferida.

5.4. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (on-line), em formato PDF, os seguintes documentos:

a) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência 0124-4, conta corrente 42190-1, em nome do Instituto de Apoio à Ciência e Tecnologia de Caxias - IACTEC, por transferência ou depósito direto, não sendo aceito depósito realizado em envelope;

b) comprovante de vínculo institucional, no caso de servidor da Uema;

c) uma carta de aceite assinada por apenas um docente permanente do Programa (Apêndice A);

d) duas cartas de recomendação (Apêndice B), conforme modelo disponível no site <www.ppgbas.uema.br>;

e) cópia do diploma de graduação ou documento equivalente (Certidão de Conclusão do Curso de Graduação, desde que esteja dentro do prazo de validade), ou declaração da Coordenação do curso com a previsão da conclusão, que deverá ser realizada em tempo hábil para a efetivação de matrícula no Mestrado, para candidatos com previsão de conclusão de curso de graduação para o segundo semestre de 2020. Para candidatos estrangeiros, cópia do diploma do Curso de Graduação, reconhecido por Órgão Brasileiro competente;

f) cópia do Histórico Escolar;

g) cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, com comprovação da última eleição, para candidatos brasileiros (unidos em um só arquivo) ou, para estrangeiros, passaporte ou registro de estrangeiro;

h) cópia de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

i) *Curriculum vitae*, modelo *Lattes* (<www.cnpq.br>), no período de 2016 a 2020 e que atenda ao critério mínimo de pontuação de 3,0 pontos, considerando o Apêndice C. Caso não atenda ao



respectivo critério, a inscrição será indeferida.

Observação: Para fins de avaliação do currículo *Lattes*, o candidato deverá enviar os documentos comprobatórios em arquivo único, na sequência do currículo e em formato PDF. Só serão pontuadas as atividades com comprovação.

j) Pré-projeto de Pesquisa, conforme modelo no Apêndice D;

k) Para os(as) candidatos(as) que solicitarem ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o requerimento de atendimento especial (Apêndice E) devidamente preenchido e assinado, assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador(a) ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

5.5. Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição.

5.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.7. Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site.

5.8. Não será permitido envio posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos, serão indeferidas.

5.9. Para homologação da inscrição, a Comissão Examinadora conferirá toda a documentação anexada no ato da inscrição online. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 5.4 do referido Edital implicará na imediata eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa, conforme cronograma detalhado no item 12.

5.10. A coordenação do curso de Mestrado em Biodiversidade, Ambiente e Saúde não se responsabiliza por problemas no envio da documentação causados por congestionamento no sistema.

5.11. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta por docentes do Programa, definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde.



7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O(a) candidato(a) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição no <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (Apêndice E);
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem **5.4**, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.

7.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deverá conter o nome legível e o CPF do candidato.

7.3. O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.4. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que não hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial, deverão preencher formulário (Apêndice E) e enviar para o e-mail: ppgbas.uema@gmail.com, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Em função da situação imposta pela pandemia do novo coronavírus, o processo seletivo de 2020 para ingresso no PPGBAS será realizada excepcionalmente e exclusivamente on-line. A seleção constará de três etapas, as quais serão atribuídas notas numa escala de zero a dez pontos, com pesos distintos para cada etapa, conforme segue:

ETAPA I: Consistirá da avaliação de um Pré-projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato(a), conforme modelo disponibilizado no Apêndice D.

- a) O Pré-projeto de Pesquisa será avaliado pela comissão avaliadora considerando os seguintes critérios:



Critérios	Pontuação
1. Originalidade, importância e relevância da proposta para a prática profissional nas linhas de pesquisa do PPGBAS	4,0
2. Justificativa apresentada para a proposta	3,0
3. Adequação da estrutura metodológica apresentada	3,0
Total	10,0

b) O Pré-projeto terá **PESO 2** na nota final.

ETAPA II: Apresentação do Pré-projeto de Pesquisa e Arguição do candidato.

a) Esta etapa incluirá dois processos avaliativos: I) Apresentação do Pré-projeto de Pesquisa; II) Avaliação do desempenho do candidato no processo de arguição sobre seu Pré-projeto.

b) A pontuação de cada processo avaliativo da 2ª etapa será entre 0,0 (zero) e 5,0 (cinco), sendo a nota final desta etapa composta pela soma das pontuações obtidas pelo candidato nos dois processos. É necessária uma nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

c) O candidato terá até 10 (dez) minutos para apresentar o Pré-projeto de Pesquisa. Para cada minuto excedente será descontado 0,5 ponto da nota final da 2ª etapa.

d) A apresentação do Pré-projeto de Pesquisa e a Arguição do candidato serão realizadas on-line, gravadas e com a obrigatoriedade do candidato deixar a câmera habilitada, utilizando a plataforma Google Meet, em dia e horário a ser determinado de acordo com o número final de inscrições deferidas. A secretaria enviará para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, o link de conexão em até 24 horas antes do horário marcado para a arguição. A arguição versará sobre a exequibilidade da proposta, aderência à linha de pesquisa do PPGBAS, domínio e experiência com o tema e conhecimento metodológico, e será pontuada conforme descrito a seguir:

Critérios	Pontuação
1. Exequibilidade da proposta / Experiência com o tema	3,0
2. Aderência à linha de pesquisa/área temática	2,0
3. Domínio do conteúdo	2,0
4. Conhecimento metodológico	3,0
Total	10,0

e) O candidato é responsável por providenciar os equipamentos individuais necessários, bem como conexão à rede mundial de computadores que lhe permita qualidade mínima para efetuar sua apresentação e arguição.



f) O PPGBAS não se responsabilizará por quaisquer dificuldades técnicas ou de manuseio por parte do candidato durante a apresentação/arguição. Entretanto, será agendada uma segunda sessão em caso de instabilidade da rede.

Observação: O candidato que se apresentar após o horário definido para o início da apresentação será automaticamente eliminado.

g) A apresentação/arguição será conduzida e avaliada por uma banca composta por dois professores permanentes do PPGBAS e terá **PESO 5** na nota final.

ETAPA III: Constará da análise do *Curriculum vitae*, modelo *Lattes*, (Apêndice C) dos candidatos.

a) O *Curriculum vitae* deverá ser devidamente comprovado e os comprovantes organizados na sequência do currículo.

b) A pontuação do *Curriculum vitae* será atribuída seguindo uma escala de 0,0 (zero) a 10 (dez).

c) A nota mínima exigida para o *Curriculum vitae* é de 3,0 (três).

d) Serão avaliados somente os últimos cinco anos (2016 a 2020). O CV será avaliado por banca composta por professores permanentes do PPGBAS e terá **PESO 3** na nota final.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, cuja nota final (NF) será a média ponderada das três etapas de avaliação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(nota1 \times peso2) + (nota2 \times peso5) + (nota3 \times peso3)}{peso2 + peso5 + peso3}$$

9.2. O resultado será divulgado no site do PPGBAS <www.ppgbas.uema.br>.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. O primeiro critério para desempate de candidatos será a maior nota da apresentação e arguição (2ª etapa do processo seletivo), seguida de maior nota do currículo (3ª etapa) e por último a maior nota no Pré-projeto de pesquisa (1ª etapa).

11. DO RECURSO

11.1. Requerimento com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido para o e-mail <ppgbas.uema@gmail.com> da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde, observados os prazos do item 12 deste Edital.



12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1. Inscrição	5 a 30 de outubro de 2020	até as 23h59	sis.sig.uema.br/sigaa/public
1.1. Resultado da Homologação das Inscrições	10 de novembro 2020	até as 23h59	www.ppgbas.uema.br .
1.2. Interposição de Recurso	11 a 13 de novembro de 2020	até as 17h	ppgbas.uema@gmail.com
1.3. Resultado da interposição de recurso	19 de novembro de 2020	até as 17h	www.ppgbas.uema.br
2. Etapa I - Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa	23 a 27 de novembro de 2020	8h às 18h	----
3. Etapa II - Apresentação do Pré-projeto de Pesquisa e Arguição	30 de novembro a 4 de dezembro de 2020	8h às 18h	Google Meet
4. Etapa III - Análise do Curriculum vitae	7 a 11 de dezembro de 2020	8h às 18h	----
5. Divulgação do resultado preliminar	16 de dezembro de 2020	até as 18h	www.ppgbas.uema.br
5.1. Interposição de Recurso	17 e 18 de dezembro de 2020	até as 18h	ppgbas.uema@gmail.com
5.2. Resultado da Interposição de Recurso	23 de dezembro de 2020	até as 18h	www.ppgbas.uema.br
5.3. Divulgação do Resultado Final	29 de dezembro de 2020	até as 18h	www.ppgbas.uema.br
6. Matrícula	1º a 4 de fevereiro de 2021	on-line	SIGUEMA ou ppgbas.uema@gmail.com
7. Início das aulas	Seguirá o Calendário Acadêmico Institucional	----	----

13. DA MATRÍCULA

13.1. As matrículas deverão ser realizadas via Plataforma SIGUEMA, no período de 1º a 4 de



fevereiro de 2021, de forma on-line.

13.2. Para efetuar a matrícula, os candidatos que realizaram inscrição com a Certidão de Conclusão de Curso de Graduação terão, necessariamente, que apresentar o Diploma de Graduação e para aqueles que realizaram inscrição com declaração da coordenação do curso com a previsão da conclusão de curso deverão apresentar no ato da matrícula Certidão de Conclusão de Curso de Graduação.

13.3. Os alunos com vínculo empregatício deverão apresentar carta de concordância do órgão empregador quanto à disponibilidade para o ingressante cursar o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Saúde e Ambiente e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Uema.

São Luís (MA), 30 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa

Reitor



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE, AMBIENTE E SAÚDE -
PPGBAS

EDITAL N.º 24/2020 - PPG/UEMA

APÊNDICE A

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, **nome do docente**, **Instituição**, aceito orientar e acompanhar o(a) discente **nome do discente**, na elaboração de sua dissertação, caso venha a ser aprovado(a) no Processo de Seleção ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Saúde e Ambiente - PPGBAS, com início previsto para o primeiro semestre de 2021.

Cidade, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do docente



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE, AMBIENTE E SAÚDE -
PPGBAS**

EDITAL N.º 24/2020 - PPG/UEMA

APÊNDICE B

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

1. Identificação do(a) candidato(a)

a) Assinatura do Candidato(a):

b) Endereço completo:

2. Informações sobre o(a) candidato(a)

a) Como classifica o(a) candidato(a) quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

ATRIBUTOS DO(A) CANDIDATO(A)	OPINIÃO				
	FRACO	REGULAR	BOM	ÓTIMO	SEM CONDIÇÕES PARA JULGAR
1. Capacidade para realizar trabalhos acadêmicos					
2. Capacidade de relacionamento em grupos					
3. Dedicção e persistência					
4. Iniciativa					
5. Criatividade					
6. Interesse pela área					
7. Como avalia o(a) candidato(a) em relação a outras pessoas de formação equivalente					



b) Indique outras qualidades de relevância para o julgamento do potencial do(a) candidato(a) com vista à pesquisa científica na área.

c) Há quanto tempo conhece o(a) candidato(a)? Em conexão com o quê?

d) Você recomenda o(a) candidato(a): SIM NÃO

e) NOME DO APRESENTADOR:

INSTITUIÇÃO/ CARGO OU FUNÇÃO:

FORMAÇÃO:

TITULAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

(ASSINATURA)

Observação: Esta Carta deverá ser emitida por professor de Instituição de Ensino Superior, com titulação mínima de Mestre.



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE, AMBIENTE E SAÚDE -
PPGBAS**

EDITAL N.º 24/2020 - PPG/UEMA

APÊNDICE C

ANÁLISE DE CURRÍCULO

Serão pontuados os itens abaixo relacionados de acordo com o Currículo *Vitae*, modelo *Lattes*, apresentado pelos candidatos. Serão avaliados somente os últimos cinco anos (2016 a 2020). A nota de corte para deferimento da inscrição é de **3,0 pontos** (respeitando os limites de cada item e subitem). Os documentos comprobatórios devem estar numerados na ordem apresentada abaixo de acordo com os itens A, B e C:

A. Produção científica (máximo de 5,5 pontos) (O Qualis/CAPES considerado será o da área Interdisciplinar do quadriênio em vigência)

1. Artigos publicados ou aceitos para publicação (em periódicos A1-B1) como primeiro autor = 3,0 pontos por artigo (máximo dois artigos)
2. Artigos publicados ou aceitos para publicação (em periódicos A1-B1) como coautor = 1,5 pontos por artigo (máximo dois artigos)
3. Artigos publicados ou aceitos para publicação (em periódicos B2-B4) como primeiro autor = 1,5 pontos por artigo (máximo três artigos)
4. Artigos publicados ou aceitos para publicação (em periódicos B2-B4) como coautor = 0,75 pontos por artigo (máximo dois artigos)
5. Artigos publicados ou aceitos para publicação (em periódicos B5-C) como primeiro autor = 0,75 pontos por artigo (máximo três artigos)
6. Artigos publicados ou aceitos para publicação (em periódicos B5-C) como coautor = 0,5 pontos por artigo (máximo dois artigos)
7. Artigos publicados (em periódicos sem Qualis ou não indexados) = 0,1 pontos por artigo (máximo dois artigos)
8. Livro completo publicado 1,0 pontos (máximo um livro)



9. Capítulos de livros como primeiro autor = 0,5 ponto por capítulo (máximo dois capítulos)
10. Capítulos de livros como coautor = 0,25 ponto por capítulo (máximo dois capítulos)
11. Trabalhos completos ou resumos expandidos em anais de eventos como primeiro = 0,25 ponto por trabalho (máximo cinco trabalhos)
12. Trabalhos completos em anais de eventos como coautor = 0,15 ponto por trabalho (máximo dois trabalhos)
13. Resumos publicados em anais de eventos como primeiro autor = 0,1 ponto por trabalho (máximo cinco resumos)
14. Resumos publicados em anais de eventos como coautor = 0,05 ponto por trabalho (máximo dois resumos)

B. Formação e experiência profissional (máximo de 4,0 pontos):

1. Desempenho na graduação (média geral do histórico escolar) = 1,0 referente à nota 10 (dez)
2. Curso de pós-graduação lato sensu com carga horária mínima de 360h = 1,0 ponto (máximo um curso)
3. Minicursos na área (participação como aluno) = 0,1 por minicurso (máximo cinco cursos)
4. Minicurso na área (ministrante) = 0,5 por minicurso (máximo quatro cursos)
5. Bolsa de iniciação científica (CNPq, FAPs, IES), com duração mínima de doze meses = 0,5 pontos (máximo três bolsas)
6. Outras bolsas de formação e/ou capacitação profissional, com duração mínima de doze meses = 0,3 pontos (máximo a uma bolsa)
7. Estágio extracurricular nacional = 0,1 ponto por cada semestre (máximo dois estágios)
8. Estágio extracurricular internacional = 0,2 ponto por cada semestre (máximo dois estágios)
9. Monitoria exercida em curso de graduação, com duração mínima de um semestre letivo = 0,5 pontos (máximo dois semestres)
10. Bolsa de extensão, com duração mínima de doze meses = 0,3 ponto (máximo uma bolsa)
11. Experiência profissional comprovada na área, com duração mínima de doze meses = 1,0 pontos (máximo uma experiência)
12. Orientação de discentes da graduação = 1,0 por aluno (máximo dois alunos)
13. Coorientação de discentes da graduação = 0,5 por aluno (máximo dois alunos)
14. Participação em eventos na área = 0,05 por evento (máximo dez eventos)



C. Outras atividades (máximo de 0,5 ponto):

1. Participação em bancas examinadoras = 0,15 ponto (máximo três bancas)
2. Participação em comissões científicas ou organização de eventos = 0,1 ponto (máximo duas comissões)
3. Aprovação em concursos públicos na área = 0,2 ponto (máximo dois concursos)
4. Prêmios acadêmicos e científicos = 0,4 ponto por prêmio (máximo dois prêmios)
5. Palestras ministradas em instituições ou eventos na área = 0,05 ponto (máximo quatro palestras)
6. Aprovação de projetos financiados por agências de fomento = 0,1 (máximo dois projetos)
7. Trabalhos técnicos e consultorias na área = 0,05 (máximo quatro trabalhos)



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE, AMBIENTE E SAÚDE
- PPGBAS**

EDITAL N.º 24/2020 - PPG/UEMA

APÊNDICE D

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-projeto de Pesquisa solicitado no ato da inscrição do candidato, conforme subitem 5.4 (j), deve apresentar:

- a) Título
- b) Introdução
- c) Objetivos
- d) Material e Métodos
- e) Resultados esperados
- f) Cronograma
- g) Referências

A formatação geral do texto deve seguir as seguintes especificações: fonte Times New Roman, tamanho 12, papel A4, espaçamento entre linhas de 1.5, utilizando margens de 2.5 cm. O projeto de pesquisa deve ser redigido em português. A formatação geral do texto, bem como das referências bibliográficas, deve seguir normas vigentes da ABNT. O Pré-projeto de pesquisa deve ter no máximo 5 (cinco) páginas, incluindo a capa. O candidato que submeter o Pré-projeto com mais de 05 (cinco) páginas será automaticamente eliminado.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE, AMBIENTE E SAÚDE
- PPGBAS**

EDITAL N.º 24/2020 - PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE E

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, inscrito no RG n.º _____, com base no disposto no § 1º, do artigo 27, do Decreto n.º 3298/99, solicito (descrever atendimento especial solicitado) _____ em virtude de (descrever deficiência, tipo de atendimento especial) _____

Estou ciente de que a Uema atenderá ao solicitado, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme item 7 do Edital n.º 24/2020 - PPG/CPG/UEMA para seleção de candidatos(as) ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde- PPGBAS, em nível de Mestrado.

OBRIGATÓRIO anexar Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato ou representante